

### ERRATA Nº 002 DO EDITAL 005/2025

A Comissão Regulamentadora do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, designada através da Portaria 185/2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pela sua presidente, resolve tornar público.

Evento	
<b>Onde se lê:</b>	
<b>8.3</b> Etapa II: os aprovados na Etapa I serão convocados na forma deste Edital para a realização de AVALIAÇÃO ONLINE onde será avaliada a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o devido conhecimento na área relacionada.	
<b>9.1</b> A estratégia prevista para seleção constará das seguintes etapas:	
<b>ETAPA I</b>	
Análise Curricular	até 5,0 (cinco) pontos
<b>ETAPA II</b>	
Avaliação Online	até 5,0 (cinco) pontos
<b>9.3</b> Na <b>Avaliação Online</b> serão levados em consideração os seguintes critérios:	
Capacidade de expor ideias	– 1,0 (um) ponto.
Uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa	– 1,0 (um) ponto.
Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento	– 1,0 (um) ponto.
Conhecimento e domínio na área de atuação	– 2,0 (dois) pontos;
<b>10. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA II (Avaliação Online)</b>	
<b>10.1</b> A Etapa II será realizada na modalidade on-line e terá duração de até 1 (uma) hora, entre <b>09h00 e 22h00</b> do dia determinado no <b>Anexo I</b> deste edital e divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.fundec.rj.gov.br">www.fundec.rj.gov.br</a>	
<b>10.2</b> Não será concedida, sob nenhuma circunstância, prorrogação do tempo previsto para a realização da etapa II (Avaliação Online).	
<b>Leia-se</b>	
<b>8.3</b> Etapa II: os aprovados na Etapa I serão convocados na forma deste Edital para a realização de AVALIAÇÃO PRESENCIAL onde será avaliada a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o devido conhecimento na área relacionada.	
<b>9.1</b> A estratégia prevista para seleção constará das seguintes etapas:	
<b>ETAPA I</b>	
Análise Curricular	até 5,0 (cinco) pontos
<b>ETAPA II</b>	
Avaliação Presencial	até 5,0 (cinco) pontos
<b>9.3</b> Na <b>Avaliação Presencial</b> serão levados em consideração os seguintes critérios:	
Capacidade de expor ideias	– 1,0 (um) ponto.
Uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa	– 1,0 (um) ponto.
Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento	– 1,0 (um) ponto.
Conhecimento e domínio na área de atuação	– 2,0 (dois) pontos;





**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte,  
Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

### Evento

#### 10. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA II (Avaliação Presencial)

- 10.1 A Etapa II será realizada **presencialmente** e terá duração de até 1 (uma) hora, entre **09h00 e 12h00** do dia determinado no **Anexo I** deste edital, **em local a ser divulgado**.
- 10.2 Não será concedida, sob nenhuma circunstância, prorrogação do tempo previsto para a realização da etapa II (Avaliação **Presencial**).

### Suprimir os itens:

- 10.3 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, caso não conclua a Avaliação Online dentro do prazo estipulado, o sistema encerrará automaticamente a atividade.
- 10.4 Após o início da Avaliação Online no sistema eletrônico, o(a) candidato(a) deverá permanecer conectado(a) à internet. É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a estabilidade da conexão à internet e a organização do ambiente, de modo a evitar qualquer interrupção no aplicativo de prova.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso à Avaliação Online no link e com os dados informados no endereço eletrônico [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br), dentro do horário indicado.
- 10.6 Não serão atendidas solicitações para a aplicação da Avaliação Online fora dos dias e horários previamente estipulados, independentemente do motivo alegado.
- 10.7 A inobservância do subitem anterior resultará na não correção da prova de Avaliação Online e, conseqüentemente, na eliminação do(a) candidato(a).
- 10.8 Não será concedida segunda chamada para a prova de Avaliação Online. A ausência na realização dessa etapa resultará na eliminação automática do(a) candidato(a).
- 10.9 No dia da realização da produção textual, os(as) candidatos(as) que comprovadamente fornecerem ou compartilharem informações sobre o conteúdo da prova serão eliminados do processo seletivo, uma vez que a Avaliação Online é de caráter individual.
- 10.10 Não serão fornecidas, de forma antecipada, informações relativas ao conteúdo da Avaliação Online, nem quaisquer outras informações correlatas.
- 10.11 Para garantir a realização da Produção Textual, o(a) candidato(a) deverá acessar a prova na plataforma virtual, obrigatoriamente, entre 09h00 e 22h00 do dia definido no **Anexo I** deste edital.
- 10.12 O(A) candidato(a) que acessar a Avaliação Online em horário diferente do indicado não terá sua produção textual corrigida e não poderá realizar um novo acesso.

Duque de Caxias, 09 de Junho de 2025.

  
**Roseli Duarte**  
Presidente  
Matrícula 240.3640